

RESOLUÇÃO Nº 1367, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2020 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua XXI Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Reformulações Orçamentárias do exercício 2020 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

I – 3ª Reformulação do CRMV-MT

Receita Corrente	3.640.173,21	Despesa Corrente	4.048.558,35
Receita de Capital	453.385,14	Despesa de Capital	45.000,00
TOTAL	4.093.558,35	TOTAL	4.093.558,35

II – 1ª Reformulação do CRMV-RO

Receita Corrente	1.612.000,00	Despesa Corrente	1.649.018,00
Receita de Capital	388.000,00	Despesa de Capital	350.982,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	2.000.000,00

III – 1ª Reformulação do CRMV-SP

Receita Corrente	34.324.753,64	Despesa Corrente	24.781.616,73
Receita de Capital	2.500.000,00	Despesa de Capital	12.043.136,91
TOTAL	36.824.753,64	TOTAL	36.824.753,64

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 04/11/2020, Seção 1, pág. 143

